

LEI Nº 11.415, de 5 de fevereiro de 2013

INCLUI AS EFEMÉRIDES DIA MUNICIPAL DO CIRURGIÃO VASCULAR E SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE VASCULAR NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - LEI Nº 10.904, DE 31 DE MAIO DE 2010, E ALTERAÇÕES POSTERIORES -, NO DIA 17 DE AGOSTO E NA SEMANA QUE INCLUIR ESSE DIA, RESPECTIVAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as efemérides Dia Municipal do Cirurgião Vascular e Semana Municipal da Saúde Vascular no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre - Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores -, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde Vascular compreenderá as seguintes atividades:

- I - ampla campanha de conscientização da população sobre a prevenção de doenças vasculares;
- II - celebração de parcerias com entidades médicas, universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre as formas de prevenir doenças vasculares; e
- III - realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FORTUNATI
Prefeito

LUIZ FERNANDO MORAES
Secretário Municipal de Turismo

Registre-se e publique-se.

URBANO SCHMITT
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO

```
-----  
| 17 AGOSTO 2013 |  
|=====|  
|Dia 17 |Dia Municipal do Cirurgião Vascular|  
|-----|-----|  
|Na semana que |Semana Municipal da Saúde Vascular |  
|inclui o dia 17|-----|  
|-----|-----|
```